

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2020 – SSP, nos termos do Padrão Nº 14/2002, instituído pelo Decreto/DF Nº 23.287/2002.

Processo nº 04026-00010556/2020-19

SIGGO Nº 040478

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **37.309.919/0001-71**, com sede no SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 02, BLOCO G, LOTE 13, CEP: 70070-933 - Telefone: 3234-6406, representada por **WENDERSON SOUZA E TELES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 148.239-1/ SSP-DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº: **837.616.831-20**, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Portaria nº 102, de 07 de julho de 2015, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010) e a empresa **O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE , INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA**, com sede no SOF Sul, Quadra 09, Conjunto B, Lotes 01/03/04, Brasília/DF, telefone: (61) 3035-0200, e-mail: gerente.comercial@gnutriz.com.br inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº **01.646.611/0001-74**, neste ato, representada por **VALTAIR GARCIA GODOIS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.146.910 SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o nº 599.016.401-72, na qualidade de Representante Legal

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Nº 007/2020- SSP (50292738), cujo objeto é a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) refeições diárias para cada custodiado alocado no Centro de Internamento e Reeducação - CIR e na Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, ambas unidades prisionais subordinadas ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal, e localizadas no Complexo Penitenciário do Distrito Federal, relativo ao Grupo 02, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 32/2018-SSPDF e seus anexos (32596271), conforme manifestação da Comissão Executora através do Memorando Nº 25/2022 - SEAPE/COMISSÃO/CE/CONT007 (90165159), Mapa comparativo de preços (91798046), aceite da contratada (90165159), Ato Autorizativo (91790095) e documentos de habilitação (90179284).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 64.101

II – Programa de Trabalho: 06.422.6217.2540.0002

III – Natureza da Despesa:3.3.90.39

IV – Fonte: 100

3.2. O valor global do contrato é de **R\$ 84.469.692,45 (oitenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme Apostilamento n.º 3 - Reajuste de Preços 2021/2022 (84917546).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Prorroga a vigência do Contrato por 30 meses, a contar de **30/07/2022 até 29/01/2025**, conforme orientação constante na Nota Técnica N.º 163/2022 - SEAPE/AJL.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, comprovante de endosso da garantia, no percentual correspondente a 2% (dois por cento) do valor total do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Fica resguardado o direito à análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela CONTRATADA, noticiado nos autos do processo SEI nº 04026-00028161/2022-26, por intermédio do Ofício 067/2022 (90294891), nos termos da Cláusula Décima Quinta - Da Alteração Contratual do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2020-SSP-DF (50292738), com fulcro no art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93 e em consonância com o art. 55 da Instrução Normativa nº 05/2017- MPOG.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 007/2020 - SSP, bem como dos respectivos aditivos e apostilamentos, a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CONTRATANTE.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

VALTAIR GARCIA GODOIS

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **VALTAIR GARCIA GODOIS - RG:1146910, Usuário Externo**, em 28/07/2022, às 13:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 28/07/2022, às 17:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=91483135)
verificador= **91483135** código CRC= **DA269A96**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070933 - DF